



Estado do Paraná

## *Câmara Municipal de Coronel Vivida*

### **PORTARIA Nº. 07/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, de 29/03/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Cargos, Planos de Carreira, Remuneração e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - REENQUADRAR**, a servidora **TELMA REGINA MANOSSO**, CPF Nº. 914.203.859-68, no Cargo Público de **Técnico Administrativo**, Administrativo da Tabela, do Anexo VII, da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Coronel Vivida, a contar de 1º de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A servidora reenquadrada nos termos do caput fica submetida ao Regime Jurídico Estatutário, disposto na Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022.

**Art. 2º - Concede Promoção Horizontal** por antiguidade a Servidora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Telma Regina Manosso, que conta com 30 (trinta) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 14 (quatorze) para o nível 15 (quinze) da Tabela de Cargos e Salários anexa à Lei Complementar nº. 062/2022.

**Art. 3º - Conceder a Servidora Telma Regina Manosso**, gratificação de mais um quinquênio equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 30% (trinta por cento), por completar 30 (trinta) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º - Conceder a Servidora Telma Regina Manosso**, gratificação de 85% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas a de Diretora Geral da Câmara.

**Art. 5º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria**, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 05/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

  
Ver. João Carlos Bertelli  
**Presidente da Câmara Municipal**